



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 17.941

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO 2518/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO JORGE DE SOUSA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AÍDA SANTOS E SILVA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE II, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 31/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO 2533/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIS AUGUSTO MELO DE AQUINO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 31/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO 2534/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA EUNICE CANAFISTULA LEITÃO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 22/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA 0983/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao) a servidor(a) LUIS AUGUSTO MELO DE AQUINO, ASSESSOR TÉCNICO,

pertencente ao(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - GABPREF.

Designa a comissão de prevenção e combate ao Assédio Moral, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, junto ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso X, da Lei Complementar n. 176, de 19 de dezembro de 2014, e,

CONSIDERANDO que foi instituída a política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal, por força da Lei nº 10.427, de 14 de dezembro de 2015 (DOM 30/11/2016);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 13.918, de 29 de novembro de 2016 (DOM 30/11/2016).

CONSIDERANDO que para concretização da política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal, se faz necessário instituir Comissões Setoriais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, que tem por objetivo acompanhar ações e desempenhar atividades relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral verificadas no âmbito do Gabinete do Prefeito - GABPREF.

Art. 2º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria:

1. EDNA MARIA DOS SANTOS BENTO - Matrícula sob o nº 20760 - **Membro Titular;**

2. ÉRIKA SARAIVA SERRA - Matrícula sob o nº 128691 - **Membro Titular;**

3. AÍLA MARIA MACÊDO - Matrícula sob o nº 110260 - **Membro Suplente;**

4. ISABEL CRISTINA CASTELO BRANCO MOURA - Matrícula sob nº 117623 - **Membro Suplente.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MÁRIO FRACALOSSO JÚNIOR Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Respondendo)</p>	<p>ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>TICIANA SAMPAIO PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ISABELLE LÚCIA AGUIAR FERMANIAN MUNGUBA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Respondendo)</p> <p>CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>SEGOV</p> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>FONE: (85) 2180-3779</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>FONES: (85) 2180-3780</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	--	--	--

Parágrafo Único: O mandato dos membros da Comissão descrita no caput deste artigo terá a duração de 02 (dois) ano, com possibilidade de revezamento entre a titularidade e a suplência.

Art. 3º - Os membros da Comissão não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades.

Art. 4º - A participação dos membros nesta comissão será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito do Poder Executivo.

Art. 5º - A Comissão instituída por esta Portaria terá competência para acompanhar as representações, discutir, analisar, mediar e encaminhar questões específicas e referentes ao assédio moral dos servidores do Gabinete do Prefeito - GABPREF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, 29 de outubro de 2024.

Marcelo Nogueira Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

**ERRATA A PORTARIA Nº 009/2023 - PROC.
SPU Nº P424013/2024 - PMF**

GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA - GABVICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, RETIFICA a Portaria

nº 009/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 07 de março de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 6º - A implementação do plano seguirá as etapas:
I - Planejamento: dezembro de 2023 e janeiro de 2024, com as validações internas e externas, a elaboração das Matrizes de Planejamento e dos Programas de Auditoria;
II - Execução: fevereiro e março de 2024, com o desenvolvimento e a conclusão das atividades de Avaliação a aprovação e a entrega dos Relatórios Finais de Auditoria e a minuta do PPP;
III - Monitoramento das Recomendações Emitidas: a partir de abril de 2024, com o acompanhamento mensal da implementação dos Planos de Providências Permanentes formalizados e aprovados das unidades auditadas.

LEIA-SE:

Art. 6º - A implementação do plano seguirá as etapas:
I - Planejamento: outubro de 2024, com as validações internas e externas, a elaboração das Matrizes de Planejamento e dos Programas de Auditoria;
II - Execução: outubro de 2024, com o desenvolvimento e a conclusão das atividades de Avaliação a aprovação e a entrega dos Relatórios Finais de Auditoria e a minuta do PPP;
III - Monitoramento das Recomendações Emitidas: a partir de novembro de 2024, com o acompanhamento mensal da implementação dos Planos de Providências Permanentes formalizados e aprovados das unidades auditadas.

Por fim, as demais informações permanecem inalteradas.

Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

José Elcio Batista
VICE-PREFEITO - GABVICE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF